



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 116/2023.

Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de maio de 2023.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de maio de 2023, que altera o art. 108 da Lei Complementar n. 25 de 27 de novembro de 1997 e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de maio de 2023, que altera o art. 108 da Lei Complementar n. 25 de 27 de novembro de 1997 e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**
(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

É oportuno salientar que se encontra protocolada nessa Casa de Leis, sob o número 519/2023, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 14 de abril de 2023, que Altera o art. 14 do Ato Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT e dá outras providências, que aguarda aprovação.

Todavia, houve o entendimento dos nobres vereadores, explanado em reunião com o Executivo Municipal, de que seria necessário o envio do presente Projeto de Lei Complementar (PLC), contendo semelhante assunto, de modo que, obviamente, será observada a ordem cronológica do protocolo, para deliberação de ambos Projetos. Feita ressalva, podemos afirmar que o PLC 011/2023 tem por finalidade permitir o procedimento de cessão de servidores públicos do Município de Cáceres, para o exercício de cargo comissionado, em qualquer órgão público, quer federal, estadual ou municipal, desde que sem ônus para o Município de Cáceres (MT), ou seja, sem qualquer despesa.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de maio de 2023.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de maio de 2023.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Manga Rosa - (PSB)
RELATOR

Valdenir da Dútra - PSB
MEMBRO